PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 29/2024.

EMENTA: Dispõe sobre o transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 de março de 2024

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal visa dispor sobre o transporte remunerado privado individual de passageiros, revogando integralmente a Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021.

A referida matéria conta com apenas 3 artigos, sendo que o 1º determina que transporte remunerado privado individual de passageiros obedecerá às disposições da Lei Federal nº 12.587/2012. O art. 2º visa sobre a revogação da Lei nº 5.705/2021 e o art. 3º, que a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa, o autor expõe que segue em trâmite na Câmara na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, o qual estabelece relações de trabalho entre os motoristas e as empresas. Além disso, existe o Acórdão da ADPF 449/DF, e outras decisões judiciais que versam sobre o presente tema.

Por fim, em vista da segurança jurídica, o Poder Executivo entende ser mais prudente revogar a referida Lei Municipal e aguardar a definição das alterações propostas em âmbito federal para posteriormente regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros no Município.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis informa que o Município está "optando" em não regulamentar os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiro, estando de acordo com suas atribuições, por fim exara Parecer Favorável a tramitação.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8B8C-BB4C-5998-CCCF e informe o código 8B8C-BB4C-5998-CCCF

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 29/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 29/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8B8C-BB4C-5998-CCCF e informe o código 8B8C-BB4C-5998-CCCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B8C-BB4C-5998-CCCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 15/05/2024 15:34:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 15/05/2024 15:37:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 15/05/2024 15:59:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 15/05/2024 16:02:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 15/05/2024 16:08:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8B8C-BB4C-5998-CCCF